



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 8/82

N.º :

ASSUNTO :

SECRETARIA :

SERVIÇO :

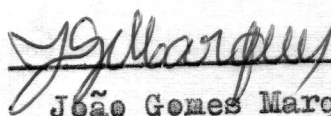
DISPÕE SOBRE A FORMA DE SE APURAR A CARÊNCIA DE RECURSOS A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI DE Nº 305 de 10 DE JUNHO DE 1982.

Art. 1º - A carência de recursos a que refere o art. 2º será provada mediante os seguintes documentos a serem entregues à Prefeitura pelo interessado na obtenção da permissão de uso de lotes do Patrimônio Municipal:

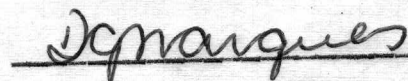
- a) - Comprovação de casamento;
- b) - Comprovação de não possuir casa própria; ou outros bens imóveis;
- c) - Comprovação de não ter renda superior a salário.
- d) - atestado de residência no Município, pelo menos de 1 (um) ano antes da data da Lei, a ser fornecida pela autoridade policial do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de junho de 1982.


João Gomes Marques

Prefeito Municipal


Dalva Gomes Marques

Secretária

Secretária

copiado no livro de Decreto Nº _____ às folhas _____ / _____